



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO: 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021

REGISTRO DE PREÇO: 007/2021

IMPUGNANTE: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Vistos,

Trata-se o presente julgamento da impugnação interposta pela empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, contra o Edital de Licitação de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

Preliminarmente passamos à análise da tempestividade do recurso:

A recorrente enviou o presente impugnação de edital via e-mail, no dia 12/02/2021 às 12:44, conforme (anexo I).

O item 15.14 do instrumento editalício prevê:

“12.2 Até três dias úteis antes da data final do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Tal item está diretamente relacionado ao art. 24, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, *in verbis*:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Recebemos o e-mail de impugnação de edital da Empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** na data de 12/02/2021 às 12:44, dentro do prazo previsto em edital.

I - DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A impugnante sintetiza sua insatisfação pedindo a revisão do Edital de licitação, primeiramente, requer a retirar a exigência de CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO do item 389, e que deverá ser criado um item específico.

É a síntese.

II - DA ANÁLISE

Primeiramente o licitante alega que pedimos CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO para os monitores e não apenas a comunicação com a central de monitorização e deverá ser solicitado de forma separada.

A alegação que o edital solicita uma central junto com o equipamento é **INDEVIDA**, pois o edital exige que o equipamento seja **preparado para comunicação em rede** com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. **Não há** exigência, características e descritivos relacionados à central de monitoração. Esta comunicação de rede ser **compatível** com uma central de monitoramento que **esteja, possua, dispor, deter, conter**, seu próprio registro na ANVISA. Vale ressaltar que no mercado existem diversos monitores nacionais e importados disponíveis no Brasil que atendem tal exigência.

III - DA CONCLUSÃO

Vistos e analisados os argumentos da impugnação ao Edital, decido por não acolher as razões, dessa forma, entendemos que as exigências pleiteadas revelam-se inócuas.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Destacamos que a Prefeitura Municipal de Perdigoão visa adquirir equipamentos médicos hospitalares, que atenda adequadamente a população, ao corpo técnico e clínico do órgão solicitante, visando adquirir equipamentos com boa qualidade e com tecnologias atualizadas que atenda todos os usuários, portanto a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente público avaliar o que é de interesse público e sua demanda para obter mediante contrato e desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas.

Assim, face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdigoão, conhece a impugnação apresentada pela empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, para, no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE**.

Perdigoão/MG, 12 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ANEXO I

12/02/2021

Roundcube Webmail :: Pregão Presencial nº 000006/2021 Processo Licitatório nº 000007/2021.

Assunto **Pregão Presencial nº 000006/2021 Processo Licitatório nº 000007/2021.**

De <atendimento@asclepioshospitalares.com.br>

Para <licitacao@perdigao.mg.gov.br>

Data 2021-02-12 12:44



- PM PERDIGÃO - MG IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006-2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007-2021.pdf (~2,0 MB)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

12/02/2021

Roundcube Webmail :: Pregão Presencial nº 000006/2021 Processo Licitatório nº 000007/2021.

Boa tarde, Prezados !

Segue em anexo Impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 000006/2021 Processo Licitatório nº 000007/2021

Favor confirmar recebimento

Att;





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



ASCLÉPIOS
Equipamentos Hospitalares

33.068.320/0001-32

CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala A
Vargem Grande -- Pinhais -- PR
CEP 83.321-020

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000006/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 000007/2021
ABERTURA : 22/02/2021 ÀS 08:30 HORAS

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EIRELI, inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32, situada na Rua Graça Aranha nº 875 – Vargem Grande – Cep: 83.321-020 – Pinhais – PR, como licitante do Pregão Presencial nº 000006/2021, e tendo tomado conhecimento da ata de Realização, por intermédio de sua Sócia Sra. Patrícia Bach, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 7.749.742-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 031.309.619-84, com base na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face a Comissão de Licitação **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG**, com referência ao Edital do Pregão Presencial sob nº 000006/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



33.068.320/0001-32

CAD ICMS: 90808293-18

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala A
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

A ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EIRELI, por intermédio de sua Sócia Gerente Sra. **Patrícia Bach**, manifesta de forma **TEMPESTIVA** a presente Impugnação, do Pregão Presencial 000006/2021

15.14 Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou **impugnar o ato convocatório** do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.

Diante do exposto, manifesta-se que o prazo de impugnação é tempestivo, portanto, pugna-se pelo o recebimento do presente.

II – DOS FATOS

A ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EIRELI, interpõe a presente Impugnação referente ao Pregão Presencial 000006/2021, contra descrição do item 389, nos termos das razões a seguir aduzidas.

Trata-se de certame público presencial, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, senão vejamos: "A presente licitação tem por Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório."





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



33.068.320/0001-32

CAD ICMS: 90808293-18

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala A

Vargem Grande - Pinhais - PR

CEP 83.321-020

A abertura da disputa de preços do Pregão Presencial se dará em 22 de fevereiro de 2021.

A **Asclépios**, em diante denominada impugnante, vem, mui respeitosamente, perante ao Município de Perdigoão/MG, questão atinente ao edital 000006/2021, ref. a exigência de REGISTRO DA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, no item 389 do certame.

A intenção da presente impugnação é contestar a exigência de **Registro de Central de Monitorização**, ref. aos MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, apesar de guardarem relação para seu funcionamento, não são a mesma coisa.

Importa esclarecer que o monitor multiparamétrico PRECISA possuir registro na ANVISA, mas que o acessório neste caso, que a central de monitorização não é objeto a ser adquirido por meio do presente certame, motivo pelo qual não se faz necessário a apresentação de documentos de algo que não é o objeto da aquisição pelo município, sendo que esta exigência, poderá restringir a participação dos licitantes que poderiam ofertar equipamentos que atendem a especificação contida em edital.

A aquisição de bens por meio de licitação pública tem o objetivo de obter a proposta mais vantajosa entre os participantes interessados, observando a igualdade de condições.

Com base nos fatos narrados, a Recorrente demonstrará técnica e juridicamente que o edital do presente pregão presencial deverá ser alterado, assim retirando a exigência descabida de registro da central de monitorização.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE PREGÃO





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala A
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

Inicialmente passemos a analisar o descritivo do edital que deverá ser alterado, senão vejamos:

'MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: COM CAPACIDADE DE MONITRAMENTO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA, DEVERÃO SER PRÉ CONFIGURADOS NO MONITOR OU EM MÓDULO ÚNICO DESTACÁVEL DO MONITOR PRINCIPAL, DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DOS PARÂMETROS DE CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO E BIS OBRIGATORIAMENTE POR MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO. EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM TRIAGEM, SALA DE EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA, UTI E UNIDADES DE CUIDADOS SEMIINTENSIVOS PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO COM BATERIA RECARRE GÁVEL, INTERNA E REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



33.068.320/0001-32

CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala A
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

EXTRAS DE BATERIA PARA ATINGIR A AUTONOMIA DESEJADA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM **CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA.** ARQUITETURA MODULAR OU MISTA COM OS PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA DEVERÃO SER PRÉ-CONFIGURADOS NO MONITOR PRINCIPAL. DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DE MÓDULOS DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, ECG E DÉBITO CARDÍACO. INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA/DESLIGA PARA AÇIONAMENTO, MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORIZADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY. SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS NO DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOUVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO MÍNIMO 12(DOZE) POLEGADAS COM TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA SENSÍVEL (TOUCH SCREEN) PARA GARANTIR AGILIDADE NOS ACESSOS AOS RECURSOS DE OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENDÊNCIA DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



33.068.320/0001-32

CAD ICMS: 90808293-18

**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Rua Graça Aranha, nº 875, Brço 02 Sala A
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

UMA PRECORDIAL); FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 20 A 300BPM. ALARME DE FC MÁXIMA, MÍNIMA E ALARMES PARA PELO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS E PARA DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 25°C A 43°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA. SPO₂ COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% PARA FAIXA DE LEITURA DE 70% A 100% DE SPO₂; MEDIÇÃO DE PULSO DE 20 A 300 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSRO. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO, COM TECNOLOGIAS IGUAIS OU SUPERIORES A NELLCOR, MASIMO OU FAST (A MARCA DA TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE NO MANUAL DO PRODUTO DEPOSITADO NO SITE DA ANVISA). OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA OFERTADA. MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 1 A 150 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



33.068.320/0001-32

CAD ICMS: 90808293-18

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala A
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

OSCILOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG COM 5VIAS, 01 CABO DE EXTENSÃO PARA OXIMETRIA, 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA TIPO CLIPE DE DEDO PARA ADULTO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, 01 MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, REUTILIZÁVEL, PARA ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO PELE PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO RETAL/ESOFÁGICO PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT, 01 MANUL DE OPERAÇÃO IMPRESSO OU EM CD-ROM, 02 SENSORES DE OXIMETRIA INFANTIL, 02 SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, 02 SENSORES DE OXIMETRIA NEONATAL. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO OU CADASTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE;

Os atos administrativos devem ser fundamentados e justificados, inclusive, para fins de controle. Dessa forma, a Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.).





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



33.068.320/0001-32

CAD ICMS: 90808293-18

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brçao 02, Sala A
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

Embora a regra seja que o pregoeiro deva alinhar o edital com a necessidade, deverá tomar todas as precauções para proporcionar o aumento da competitividade na disputa, diante disso, deve o pregoeiro RETIRAR a exigência de registro da central de monitorização dos monitores, pois trata-se de um acessório do equipamento, importante esclarecer que o MONITOR deverá possuir registro, que apesar de guardarem relação, a central de monitorização não é o objeto de aquisição do presente certame, esclarecendo ainda que o edital não faz menção de futura aquisição deste acessório, manter essa especificação poderá onerar o município, pois se trata de um acessório de alto custo.

Aberto o processo de licitação em questão, por meio da publicação do edital ora impugnado, em seu dispositivo, exigências que acabam por inviabilizar o objetivo maior do procedimento público para a celebração de contrato de compra e venda, qual seja, **a participação do maior número de licitantes possíveis, que dê ensejo a adequada concorrência entre estes, em prol da oferta da "proposta mais vantajosa à Administração Pública".**

Diante de todo o exposto, ressalva-se que o objeto solicitado pelo licitante abrange seguimentos diferentes, o que engessa a licitação, e fere

o princípio da ampla concorrência conforme vimos por todo o exposto na presente impugnação.





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



33.068.320/0001-32
CAD ICMS: 90808293-18
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão Q2 Sala A
Vargem Grande - Pinhais - PR
CEP 83.321-020

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se
digne:

- a. O RECEBIMENTO da presente impugnação;

A este órgão licitante a reforma do edital, de modo a retirar a exigência de **REGISTRO DE CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO do item 389**, eis que para haver a exigência do registro de central de monitorização, caso seja objeto de aquisição futura a central deverá ter um edital específico com as características técnicas da central de monitorização, para viabilizar sua aquisição; além disso para que o edital não seja direcionado a um grupo específico de empresas, o que não se coaduna com os princípios legais do procedimento licitatório, sob pena de afronta a princípios constitucionais norteadores deste procedimento, por ser medida da mais pura e cristalina Justiça!

Por fim, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais PR, 12 de fevereiro de 2021.


Patricia Bach
Sócia-Gerente
RG 7.749.742-0
CPF 031.309.619-84

